

## **Minuta de Recurso Administrativo**

**À Comissão de Licitação / Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Moeda – MG Ref.: Concorrência Eletrônica nº 001/2026**

**RECORRENTE:** JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 51.186.993/0002-50)

**RECORRIDA:** PAIXÃO NEVES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 41.818.186/0001-78)

A **JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, vem, tempestivamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que habilitou a empresa Recorrida, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

### **1. Da Inexequibilidade do Preço (Art. 59, Lei 14.133/2021)**

A proposta da Recorrida apresenta indícios de inexequibilidade. Conforme o **Art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021**, em obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

- O valor estimado da contratação é de **R\$ 180.759,98**.
- A Recorrida apresentou valor abaixo do limite de 25,4% de desconto permitido, o que foi alertado via chat às 08:53, mas ignorado pelo Agente de Contratação.
- O Edital estabelece que propostas com preços inexequíveis devem ser desclassificadas.

### **2. Da Inovação de Documentos na Fase de Habilitação (Art. 64)**

O ponto mais grave reside na aceitação de novos documentos após o início da sessão pública, o que fere o princípio da isonomia e a preclusão.

- **Vedação de Novos Documentos:** O item 10.16 do Edital e o Art. 64 da Lei 14.133/2021 proíbem a inclusão de novos documentos após a entrega, permitindo apenas a **complementação** de informações sobre documentos já existentes para apurar fatos pré-existentes.
- **Forma de participar de uma licitação pelo portal ( Licitar Digital):**Primeiro passo e clicar nas declarações, feito isso o segundo passo e colocar o valor da proposta, **para que sua proposta seja aceita é obrigatório anexar os documentos de habilitação.**
- **Fatos:** A Recorrida não possuía o Balanço Patrimonial oficial (apresentou apenas balancetes sem registro na Junta Comercial ou Receita Federal)

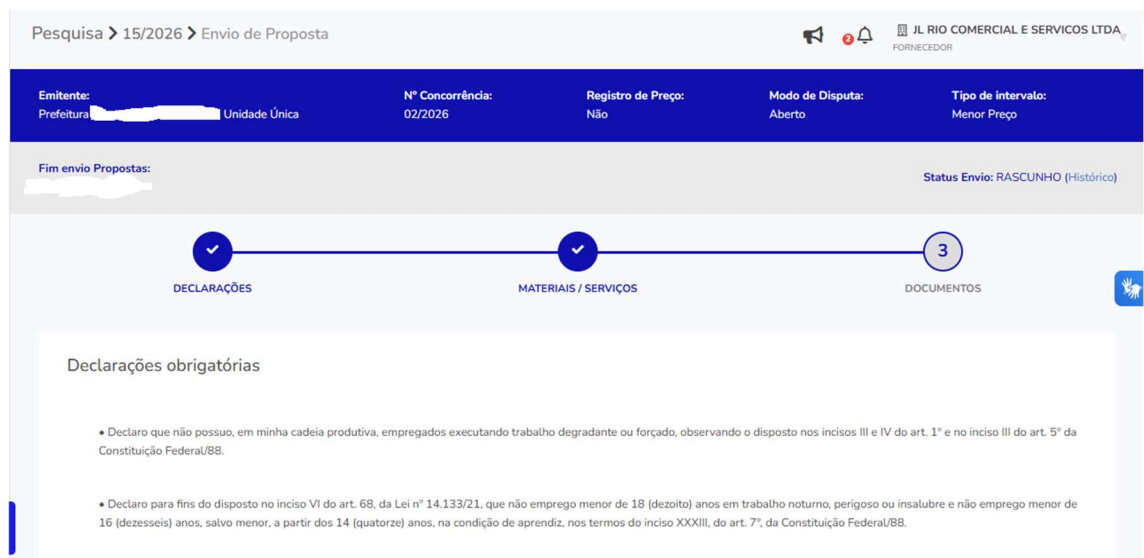
nem Atestados de Qualificação Técnica (CAT/CAO) no momento da abertura.

- **Inovação Ilegal:** Documentos como o SPED Contábil de 2024 e 2025 foram gerados e inseridos apenas após o encerramento da fase de lances (entre 11:54 e 15:38 do dia 09/02/2026), e a certidão de capacidade técnica foi finalizada apenas em 10/02/2026. Tais documentos **não existem**, até o início da sessão, o que configura inserção de documento novo, e não mera complementação.

### 3. Da Falha na Qualificação Econômico-Financeira e Técnica

- **Balanco Patrimonial:** O item 10.25.2 do edital exige a apresentação de Balanço Patrimonial. A apresentação de meros "balancetes" sem registro oficial não supre a exigência legal de comprovação de saúde financeira.
- **Qualificação Técnica:** A ausência da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e CAO no momento da abertura impede a verificação da capacidade técnico-operacional da licitante, vício que não pode ser sanado posteriormente com documentos fabricados após o início da fase de lances.

- **Estamos disponibilizando o registro por fotos de todos os fatos narrados acima:**



Pesquisa > 15/2026 > Envio de Proposta

JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
FORNECEDOR

Emitente: Prefeitura [redacted] Unidade Única  
Nº Concorrência: 02/2026  
Registro de Preço: Não  
Modo de Disputa: Aberto  
Tipo de intervalo: Menor Preço

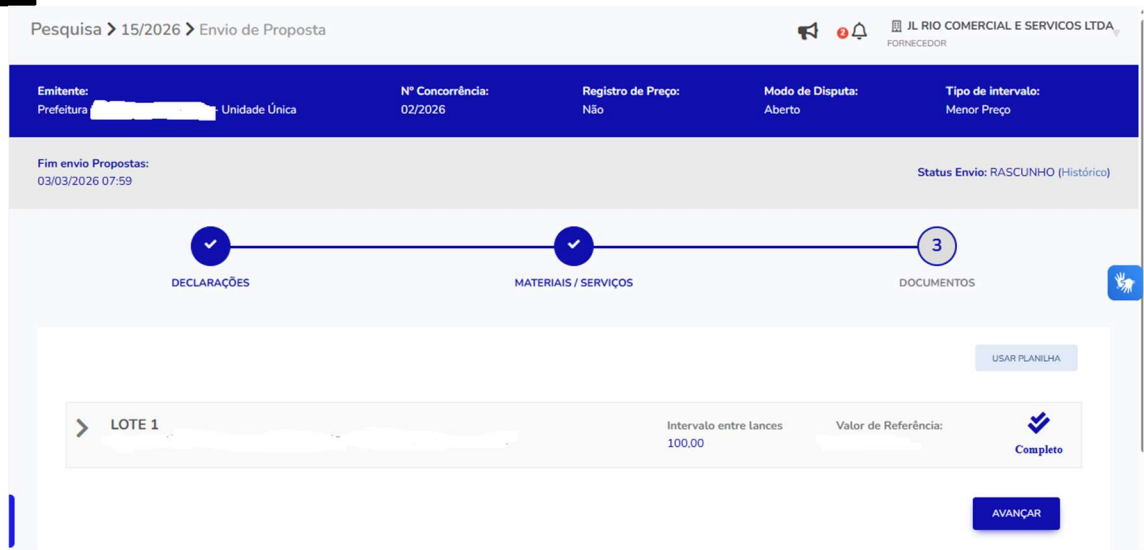
Fim envio Propostas: [redacted] Status Envio: RASCUNHO (Histórico)

DECLARAÇÕES MATERIAIS / SERVIÇOS DOCUMENTOS

Declarações obrigatórias

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- Observem que está pedindo as declarações.



Pesquisa > 15/2026 > Envio de Proposta

JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA FORNECEDOR

Emitente: Prefeitura [redacted] Unidade Única  
Nº Concorrência: 02/2026  
Registro de Preço: Não  
Modo de Disputa: Aberto  
Tipo de intervalo: Menor Preço

Fim envio Propostas: 03/03/2026 07:59  
Status Envio: RASCUNHO (Histórico)

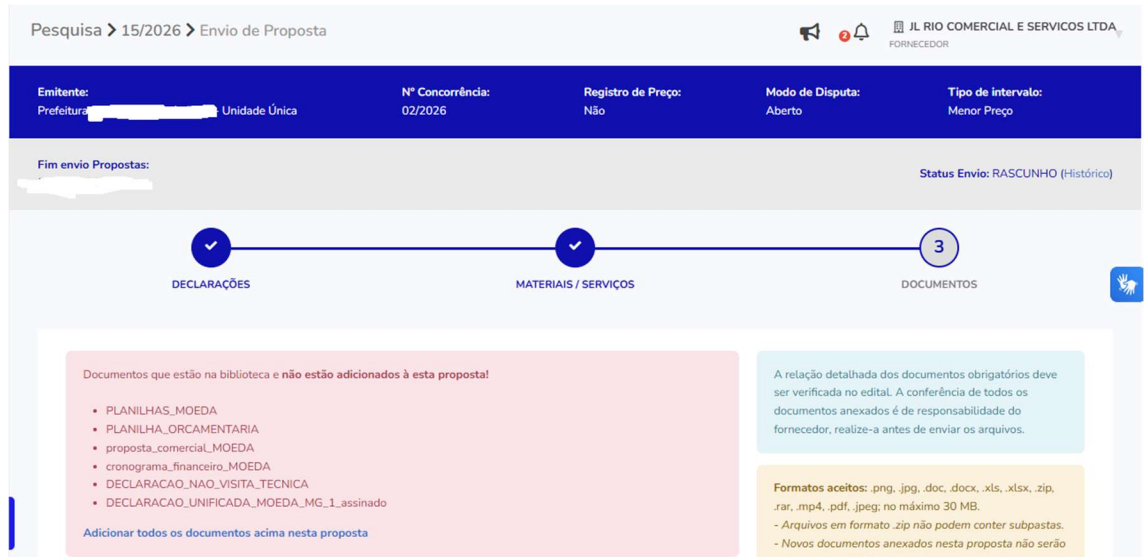
DECLARAÇÕES MATERIAIS / SERVIÇOS DOCUMENTOS

USAR PLANILHA

LOTE 1 Intervalo entre lances 100,00 Valor de Referência:  Completo

AVANÇAR

- Na foto acima é obrigatório a colocar o valor da proposta.



Pesquisa > 15/2026 > Envio de Proposta

JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA FORNECEDOR

Emitente: Prefeitura [redacted] Unidade Única  
Nº Concorrência: 02/2026  
Registro de Preço: Não  
Modo de Disputa: Aberto  
Tipo de intervalo: Menor Preço

Fim envio Propostas: [redacted]  
Status Envio: RASCUNHO (Histórico)

DECLARAÇÕES MATERIAIS / SERVIÇOS DOCUMENTOS

Documentos que estão na biblioteca e não estão adicionados à esta proposta!

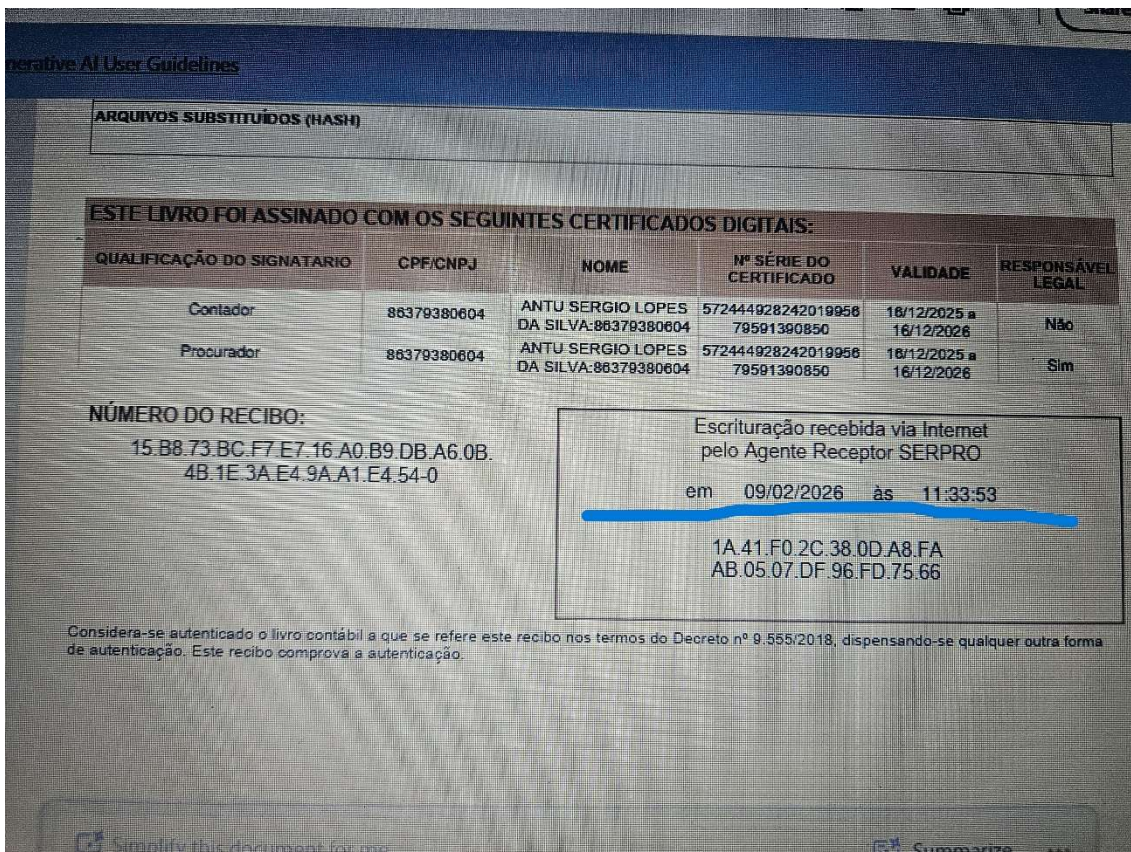
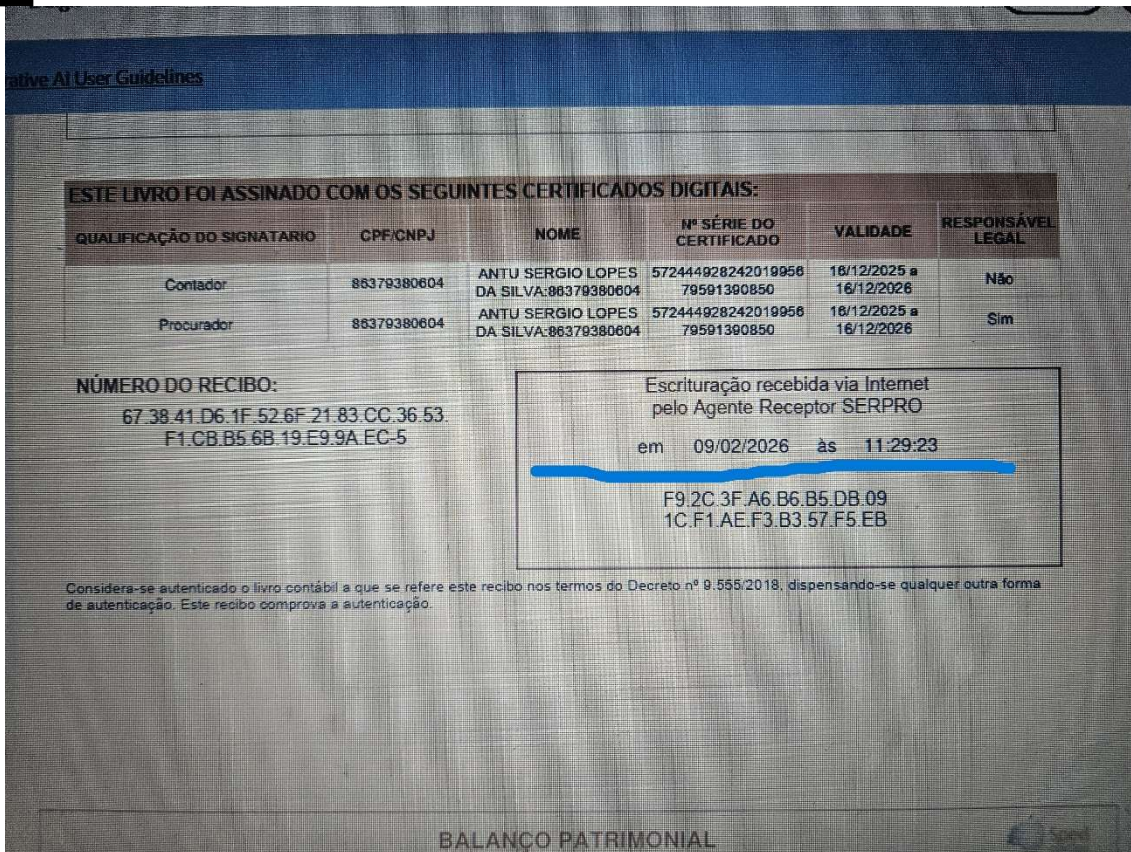
- PLANILHAS\_MOEDA
- PLANILHA\_ORCAMENTARIA
- proposta\_comercial\_MOEDA
- cronograma\_financeiro\_MOEDA
- DECLARACAO\_NAO\_VISITA\_TECNICA
- DECLARACAO\_UNIFICADA\_MOEDA\_MG\_1assinado

Adicionar todos os documentos acima nesta proposta

A relação detalhada dos documentos obrigatórios deve ser verificada no edital. A conferência de todos os documentos anexados é de responsabilidade do fornecedor, realize-a antes de enviar os arquivos.

Formatos aceitos: .png, .jpg, .doc, .docx, .xls, .xlsx, .zip, .rar, .mp4, .pdf, .jpeg; no máximo 30 MB.  
- Arquivos em formato .zip não podem conter subpastas.  
- Novos documentos anexados nesta proposta não serão avaliados em sua biblioteca.

- Por último os documentos de habilitação, então não há como dizer que os documentos inseridos não fazem parte da habilitação, e que os inseridos pós etapa de lances, não são documentos novos.
- As fotos que iremos apresentar representam os horários e datas de criação dos novos documentos, todos esses documentos foram retirados dos arquivos contidos na plataforma.
- Balanço 2024 foi pedido através do sped junto a receita federal as 11:29 do dia 09/02/2026



- Balanço 2025 foi pedido através do sped junto a receita federal as 11:33 do dia 09/02/2026

- OS DOIS DOCUMENTOS NÃO EXISTIAM ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
- A próxima foto e referente ao CAT junto ao CREA também NÃO EXISTIA, o pedido foi feito no dia 09/02/2026 más só foi finalizado no dia 10/02/2026 as 09:15
- E com perplexidade que vemos a aceitação desses documentos: Contrariando a lei 14.133/2021 em seu ART 64 diversos acórdãos como 1211/2021 do plenário do TCU



#### 4. Dos Pedidos

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento do presente recurso e a **reforma da decisão** do Agente de Contratação para **INABILITAR** a empresa PAIXÃO NEVES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
2. A desclassificação da proposta por inexecuibilidade, caso não comprovada a viabilidade técnica e financeira dos custos.
3. A convocação da licitante subsequente, nos termos do item 10.18 do Edital.

Termos em que, pede deferimento.



JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

BELO HORIZONTE 20/02/2026

Leonardo de Souza Costa

JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA